

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2021, às 11h00min, reuniram-se no gabinete da Prefeitura, os membros da Assembleia Geral da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Guaratinguetá, do Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Xavantes, 1.880, Jardim Aeroporto, CEP: 12.512-010. **PRESENCAS DOS CONVOCADOS:** os subscritores da totalidade do capital social pertencente ao município de Guaratinguetá, o Sr. Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva, os membros do Conselho de Administração Srs. João Rodrigues de Alckmin Júnior, João Cesar Monteiro dos Santos, João Vitor dos Santos Costa, Renato Barboza Valentim e Miguel Sampaio Júnior e a **PRESENCAS DOS CONVIDADOS do Conselho Fiscal:** Cristiano Henrique Zaccara, José Antônio dos Santos Martins e Giuliano Lobo França. Presidiu a mesa o Sr. João Rodrigues de Alckmin Junior, que convidou a mim, Sr. Diogo Tavares Margato, Diretor Administrativo e Financeiro, para secretariar a sessão. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a seguinte **ORDEM DO DIA:** **a)** Indicação e eleição de novos Membros dos Conselheiros de Administração e Fiscal da Companhia; **b)** Integralização de capital; **c)** Alteração e Consolidação do Estatuto Social da SAEG. Presente o quórum, foram iniciados os trabalhos conforme ordem do dia: **a)** o senhor Miguel Sampaio Júnior, Diretor Presidente da Companhia, avocou o Estatuto Social vigente e fez leitura dos artigos 21 e seguintes e, ato sequente, submeteu, ao colegiado, os *curriculum vitae* e documentos dos indicados para compor os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, os senhores: **José Carlos Guimarães Porto**, brasileiro, casado, Bel em Ciências Contábeis, portador do RG nº 5.947.897-4 SSP/SP e do CPF nº 740.545.978-15, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Dom Antônio de Almeida Moraes, 152, Residencial Mirante, CEP 12.506-070 e **Margarida Sueli Macedo Bredariol Canettieri**, brasileira, casada, Tecnóloga em Processos Gerenciais, portadora do RG nº 13487300 SSP/SP e do CPF nº 040.873.178-89, residente e domiciliada no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Avenida Salgado Filho, nº. 699 – Apto 13, Vila Indiana, CEP 12511-290. Após deliberação da Assembleia Geral ambos foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, em substituição aos senhores conselheiros, João Rodrigues Alckmin Júnior e João César Monteiro dos Santos. **Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva,**

brasileira, casada, Bacharel em Ciências Econômicas e Técnica em Contabilidade, portadora do RG. nº. 168.962.421 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 083.401.148-40, residente e domiciliado no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na Rua Fada Sayeg Sebe, nº 201, Bairro Portal das Colinas, CEP: 12.560-070, para compor o Conselho Fiscal em substituição, ao senhor Conselheiro Chistiano Henrique Zaccara. Após deliberação foi eleita para compor o Conselho Fiscal da Companhia. Os novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal tomarão posse nos cargos aos quais foram eleitos em 03.01.2022, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não possuem quaisquer impedimento por lei especial, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercerem atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Para os fins do § 20 do art. 149 da Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações, os respectivos endereços mencionados nesta ata serão os locais onde receberão citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão. O mandato encerrará em 02.01.2024. **b)** Foi apresentado pelo Diretor Presidente a Escritura de Incorporação de Bens por Integralização de Capital Social, lavrada aos 17/11/2021, Livro 758, páginas 267/271, do 2º Tabelião de Notas, devidamente registrada perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Guaratinguetá-SP, do imóvel de matrícula 36.147, onde fica situado a ETE Pedregulho. O valor do Capital Social da SAEG após a integralização é de R\$ 4.128.300,00 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos reais), representado por 4.128.300 (quatro milhões, cento e vinte e oito mil e trezentas) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, o que foi aprovado por unanimidade. **c)** Considerando a integralização do Capital Social consignada nesta ordem do dia; as alterações na estrutura administrativa e funcional da SAEG em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do inquérito civil público nº 14.0276.0000378-2021-2 - 5ª Promotoria de Justiça de Guaratinguetá; a necessidade de adequação do prazo de gestão dos órgãos estatutários da Companhia ao que prescreve a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 foram apresentadas as novas redações e consolidadas as alterações realizadas no Estatuto Social da SAEG, na seguinte conformidade: **1.** Alteração da redação do *caput* do artigo 6º, fazendo constar a incorporação de Capital Social tratada nesta Assembleia; **2.** Inclusão de parágrafo único ao artigo 45 para vedar, ao Diretor Presidente que vier a compor o Conselho Administrativo da SAEG, de receber nova remuneração a título de prolabore; **3.** Alteração do *caput* do artigo 50 para modificar o prazo de gestão dos membros do Conselho Administrativo, unificando-o ao dos componentes da Diretoria Executiva e adequando-o ao que

prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, ou seja, de no máximo 2 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções; **4.** Supressão do inciso XXIII do artigo 55 para retirar do Conselho de Administração a competência de nomear e destituir os titulares da Auditoria Interna e da área de Conformidade e Gestão de Riscos, que passam a ser providas por concurso de provas e títulos; **5.** Inclusão de artigo renumerado 58, para criação das Assessorias de Planejamento Estratégico e de Relacionamento e Sustentabilidade, cujos respectivos cargos de livre nomeação e exoneração ficam criados, com descrição e atribuições a serem dispostos em ato da Diretoria Executiva; **6.** Alteração do *caput* do artigo 66, para estabelecer a periodicidade das reuniões da Diretoria Executiva; **7.** Alteração do *caput* do artigo 72 para modificar o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal, adequando-o ao que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, ou seja, de no máximo 2 (dois) anos, permitidas até 2 (duas) reconduções; **8.** Alteração do *caput* dos artigos 87 e 88, para alterar a forma de provimento de Auditor Interno e Conformidade e Gestão de Riscos para concurso público de provas e títulos e para criação da função de confiança de Ouvidor, respectivamente; **9.** Alteração do *caput* do artigo 91 para dispor sobre indicação de empregado efetivo à função de confiança de Ouvidor; **10.** A inserção do inciso renumerado II ao artigo 96, estabelecendo, à Auditoria Interna, a responsabilidade por “(...) aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras”; e **11.** A inserção do inciso renumerado XI no artigo 103 para dotar a Área de Conformidade e Gestão de Risco da competência de atuar como encarregado, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Todas as alterações, supressões e inserções propostas foram aprovadas e o texto do Estatuto Social da SAEG foi renumerado e consolidado. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de transcrita, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 20 de dezembro de 2021.**

João Rodrigues de Alckmin Junior
Presidente do Conselho
Administração - Acionista

Marcus Augustin Soliva
Prefeito Municipal de Guaratinguetá
Acionista

João César Monteiro dos Santos
Vice-Presidente do Conselho
Administração - Acionista

João Vitor dos Santos Costa
Membro do Conselho Administração -
Acionista

Renato Barboza Valentim
Membro do Conselho Administração

Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente e Membro do
Conselho Administração

Diogo Tavares Margato
Diretor Administrativo e Financeiro